

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1886

PORTARIA Nº 31.699, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Republicação decorrente de erro material

DESIGNA novos membros para a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 29.480/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 222 da Lei Complementar nº 001 de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

CONSIDERANDO que o servidor TIAGO DE PAOLI declarou-se impedido de participar do processo, e a servidora PRISCILA MANTOVANI deixou de integrar a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 30.581, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial em 30 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores efetivos SÉRGIO FERRAZ FONSECA, matrícula 15731, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, e VIVIANE DEITOS CANTÚ, matrícula 15333, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, como membro e suplente, respectivamente, da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 29.480, de 18 de março de 2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1886

PORTARIA N.º 31.754, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Larissa Lima de Souza - 14463	Monitor de Creche	EMEI Sabor de Infância	17/08 a 14/12/2023
Luiza Helena Rambo - 7652	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Aprendiz	25/08 a 22/12/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1886

PORTARIA Nº 31.755, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE Licença Adotante à servidora efetiva
DIESICA DAIANE DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 155 da Lei Complementar n.º 001/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 47/2023, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 28054/2023 e,

CONSIDERANDO a apresentação do termo de guarda para fins de adoção, conforme adoção n.º 5004832-82.2023.8.21.0047/RS, da 2ª Vara Cível da Comarca de Estrela;

RESOLVE:

Conceder Licença Adotante, à servidora efetiva DIESICA DAIANE DA SILVA, matrícula 15631, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Gente Miúda, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 15 de agosto a 12 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2023.

Lajeado, 23 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1886

PORTARIA N.º 31.757, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
MARIA SILVIA DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 26053/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável MARIA SILVIA DOS SANTOS, matrícula 4634, nomeada em 05/10/1998, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 06 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.
gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1886

PORTARIA N.º 31.758, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA a candidata VERIDIANA INÊS HENICKA HUTT para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 22881/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Mariana Luiza Fischer;

CONSIDERANDO que a candidata Natália Taís Kaufmann formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata VERIDIANA INÊS HENICKA HUTT para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 103º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1886

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 418-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.607, de 09 de agosto de 2023, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 22519/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Ana Júlia Bauer no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de agosto de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

RAQUEL HENINGUES GRASSI – Classificação 164º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 24 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1886

CONHECIMENTO PÚBLICO DE PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE PARKLET

Torna pública a formalização de pedido de instalação de Parklet: localizado na Avenida Avelino Talini, no setor 16, quadra 61, em frente aos lotes 301 e 314, bairro Universitário, de acordo com a Lei Municipal nº 11.148/2021 e Decreto Municipal nº 12.346/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E URBANISMO DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 11.148/2021, torna pública a formalização de pedido de instalação de Parklet, a seguir:

Proponente: Juliano Augusto da Silva

Protocolo Digital: 16806/2023

Local: Avenida Avelino Talini, setor 16, quadra 61, em frente aos lotes 301 e 314, bairro Universitário (vide mapa anexo)

Comprimento: 10 metros

Nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 11.148/2021, e Decreto Municipal nº 12.346/2021, ficam os interessados notificados quanto à manifestações de interesse ou de contrariedade à instalação dos equipamentos, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Durante o período de conhecimento público (art. 11 do Decreto Municipal nº 12.346/2021), o proponente deverá providenciar a colocação de cavalete de sinalização na calçada, com as dimensões máximas de 30x60 cm, com a seguinte mensagem indicativa: "Estudo de viabilidade para implantação de parklet".

De acordo com o § 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 11.148/2021, e art. 12 do Decreto Municipal nº 12.346/2021, os interessados na implantação e parklet na mesma face de quadra, no decorrer do período de conhecimento público, deverão apresentar seu pedido à Secretaria do Planejamento e Urbanismo, no prazo de 10 dias, atendendo a todos os requisitos previstos na legislação. Expirado o prazo, na hipótese de manifestação de outros interessados, a Secretaria do Planejamento e Urbanismo apreciará eventuais manifestações recebidas e emitirá pronunciamento conclusivo sobre o pedido, observando o critério do sorteio público (art. 13 do Decreto Municipal nº 12.346/2021).

Lajeado, 24 de agosto de 2023.

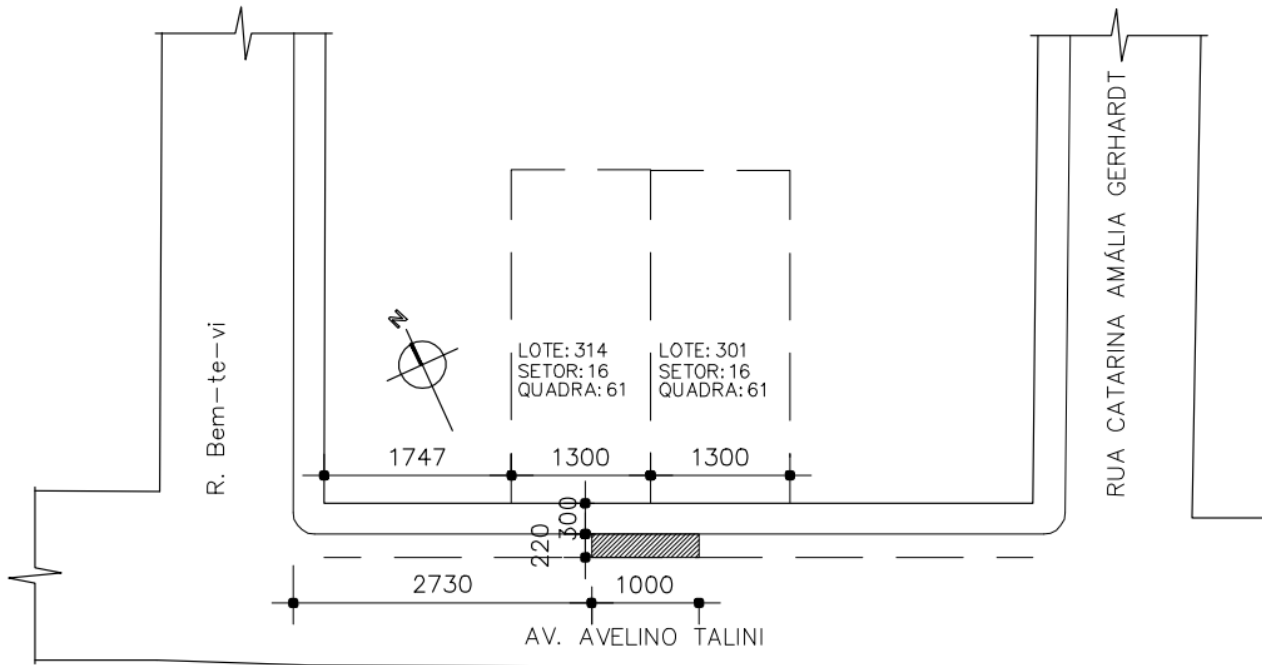
DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1886

Anexo I – Proposta parklet Avenida Avelino Talini (expediente 16806/2023)



PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1/1000

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1886

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE DRENAGEM EM VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE VALAS, ASSENTAMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO, REATERRO E TRANSPORTE DE MATERIAL EXCEDENTE. A sessão pública ocorrerá no dia 11/09/2023, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 24 de agosto de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO PRESENCIAL 20-06/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA (CBO 5174), DESARMADO, PARA O JARDIM BOTÂNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 06/09/2023, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 24 de outubro de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 02/2023(Lei nº 14.133/2021): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EFLUENTES E ÁGUA SUPERFICIAL PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 08/09/2023, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 24 de agosto de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023(Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. A sessão pública ocorrerá no dia 08/09/2023, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 24 de agosto de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 –TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 023-02/2022*2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/20587 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN – CNPJ nº:88.070.040/0003-12 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:Em conformidade com a solicitação constante no processo administrativo nº 2023/20587, fica prorrogada a execução do projeto do presente Termo de Fomento até 30 de setembro de 2023, tendo em vista a pouca adesão no mês de fevereiro de 2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 117-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 2022/81.